

12 de dezembro de 2022, em conformidade com a Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), resultando no reajuste sobre o montante total do instrumento de R\$ 27.527,40 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0001-FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SEJUS-DF; III – Natureza da Despesa: 33.91.39; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho é de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00206 emitida em 31/01/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 15/02/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário Executivo de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023
AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022 - SEJUS

Processo nº 00400-00025369/2022-63. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus e a Organização da Sociedade Civil SALVE A SI - CASA MARIA DE MAGDALA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. Este instrumento visa prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 02/2022 até o dia 09/05/2023, conforme Plano de Trabalho 98901063. CLÁUSULA SEGUNDA - DA NÃO SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA E DA DESONERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Fica estabelecido que dos recursos repassados ao Termo de Fomento nº 02/2022 não haverá suplementação financeira por parte da Administração Pública, e o que exceder ficará a cargo da Conveniente, desonerando toda e qualquer responsabilidade da Concedente. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO. Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 02/2022 (94955954) ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. CLÁUSULA QUARTA - DA EFICÁCIA. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: Jaime Santana de Sousa; p/ OSC: José Henrique França Campos.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO EM AÇÃO
COMPENSATÓRIA Nº 02/2023 - SEJUS

Processo: 0380-002216/2014 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e o INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ/DF sob o número 05.475.759.0001-44, doravante denominada COMPROMISSÁRIA, neste ato representada por NATANAEL DA MARCENA COSTA, que exerce a função de Diretor Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO. Este instrumento tem por finalidade o ressarcimento ao erário por meio de ação compensatória de interesse público oriunda da rejeição das contas do Termo de Convênio nº 10/2014 (22294563 p. 208-218), cujo objeto compensatório consiste na execução do projeto “Conviver – Esporte, Lazer e Cidadania”, a ser executado nos Cêus das Artes / Estação da Cidadania de Ceilândia/DF”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR ATUALIZADO DO PREJUÍZO. 2.1. O valor global a ser ressarcido é de R\$ 259.796,81 (duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA. 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até o limite total de 7 (sete) meses completos, de acordo com o artigo 71, § 3º, III do Decreto Distrital nº 37.843/2016.3.2 - A vigência não poderá ser alterada mediante termo aditivo, uma vez que firmado no limite total estabelecido pelo artigo 71, §3º, inciso III do Decreto Distrital nº 37.842/2016. 3.3 - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUINTA - RECONHECIMENTO DO COMPROMISSO. 5.1. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL está ciente da irregularidade e das consequências do descumprimento deste Termo, ao passo que reconhece o prejuízo relacionado aos autos do processo originário nº 0380-002216/2014. Data de Assinatura: 16/02/2023 SIGNATÁRIOS: P/ Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania: JAIME SANTANA DE SOUSA - Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF, P/ OSC: NATANAEL DA MARCENA COSTA - Diretor Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO
DISTRITO FEDERAL Nº 05/2023-SEJUS - SIGGO Nº 048407

PROCESSO: 00400-00011061/2023-11. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de material de gênero de alimentação (água potável), 10.615 (dez mil seiscentos e quinze) garrafas de 20 (vinte) litros para abastecimento das unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$

62.628,50 (sessenta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEJUS; III – Natureza da Despesa: 33.90.30; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho inicial é de R\$ 62.628,50 (sessenta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00232, emitida em 13/02/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/02/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário Executivo de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALES RODRIGUES VIEIRA, na qualidade de Representante Legal.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

PROCESSO: 00056-00000601/2022-91. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019. DO OBJETO: aquisição de seguro coletivo de acidentes pessoais decorrentes de acidentes de trabalho, destinados aos presos que cumprem pena no sistema penitenciário do Distrito Federal e que exercem atividades por meio de contratos de trabalho ou de capacitação firmados com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. DO VALOR: R\$ 83.839,20 (oitenta e três mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.39; Empenho nº 2023NE00184. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023; SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, NUNO PEDRO CORREIA DAVID, na qualidade de Diretor Estatutário e NELSON EMILIANO COSTA, na qualidade de Diretor Técnico.

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 9191/2020, publicado no DODF em 18/03/2020. ASSINATURA: 17/02/2023. PREÇO/VALOR: O valor do contrato terá um impacto financeiro de R\$ 925.583,08 (novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e oito centavos), referente ao reequilíbrio econômico e um acréscimo quantitativo, no percentual de 7,09%, que corresponde ao valor de R\$ 809.933,70 (oitocentos e nove mil, novecentos e trinta e três reais e setenta centavos), totalizando R\$ 1.735.516,78 (um milhão e setecentos e trinta e cinco mil e quinhentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), passando o total contratual de R\$ 12.631.577,53 (doze milhões, seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) para 14.367.094,31 (quatorze milhões, trezentos e sessenta e sete mil, noventa e quatro reais e trinta e um centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (*)

1º Termo Aditivo ao Contrato 9475/2022, publicado no DODF em 31/05/2022. ASSINATURA: 31/01/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 575.725,19 (quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), passando o contrato ao valor total de R\$ 12.570.000,00 (doze milhões, quinhentos e setenta mil reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor DE OPERACAO E MANUTENCAO. Pela SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA: Rafael Luis Nascimento de Souza.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2023, página 76.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9571. ASSINATURA: 17/02/2023. PROCESSO Nº 00092-00057306/2022-97. PE nº 26/2022 - CAESB. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de “PROJETOR MULTIMÍDIA de, no mínimo, 3.800 Lúmens (Padrão ANSI ou ISO), contendo os seguintes requisitos: O equipamento deverá possuir, no mínimo, 3.800 Lúmens (Padrão ANSI ou ISO), em luz COLORIDA; O equipamento deverá possuir sistema de projeção com tecnologia 3LCD ou DLP; O equipamento deverá